



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



Lei nº 2.206/2006.

De 10 de Outubro de 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, entidade assistencial e filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, sediada na Avenida Papa João XXIII, n. 1.038, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP, nos termos da minuta de convênio que segue em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei;

**Artigo 2º** - O convênio deverá vigorar no período compreendido entre o dia 1º de outubro de 2.006 e o dia 31 de dezembro de 2.008, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Poder Executivo;

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 2006 até o encerramento do exercício vigente e o restante onerará os orçamentos de 2007 e 2008, e, em caso de renovação, os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



GOVERNO MUNICIPAL  
PILAR DO SUL

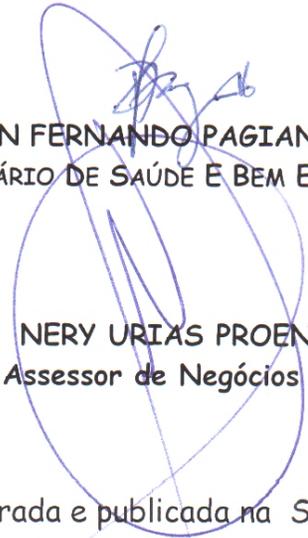
unindo esforços por nossa gente

orçamentos de 2009 e 2010, suplementadas através de Decreto Executivo  
se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Outubro de 2006.

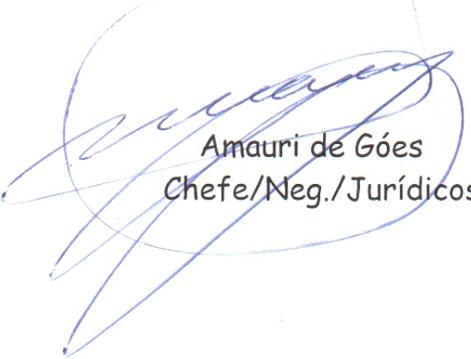
  
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
DALTON FERNANDO PAGIANOTTO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

MARCELO ALBINO CARVALHO  
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

NERY URIAS PROENÇA  
Assessor de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos